



### Processo de Dispensa de Licitação N° 23.13.02/DP

O Presidente do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA-IMMI da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Aquisição de materiais para atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca-IMMI.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal N° 9.412/2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação da referida aquisição haja vista a utilização dos mesmos nos serviços realizados nas atividades diárias do Instituto. São materiais utilizados nos instrumentos de fiscalização, visando a continuidade no andamento e bom funcionamento das atividades desempenhadas, sem ocorrência de interrupção, há a necessidade de contratação utilizando os meios legais possíveis.

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal N° 9.412/2018 esclarece:

#### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998);

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.601.324/0001-52, situada na Avenida Edson Magalhães (CJ Industrial), 400 Loja 03 CEP 61.925-315 Conjunto Industrial - Maracanau/Ceará, com o valor global de **R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca - CE, 03 de Abril de 2023.

**FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR**

Presidente do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA-IMMI